



LEI Nº 600/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.045.050,00 (Dois milhões, quarenta e cinco mil, cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08 Sec. Mun Agricultura, Pesca, Meio Amb e Agric Familiar
20.604.2005.1037 Construir/Equipar Matadouro Público Regional

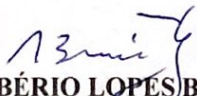
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
449051.01 Obras e Instalações	59.550,00
701 Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados	
449051.01 Obras e Instalações	1.444.000,00
449052.01 Equipamentos e Material Permanente	541.500,00
Total	2.045.050,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, e anulação total e/ou parcial de dotações do Orçamento anual, de acordo com os artigos 41 e 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

Ingá, 20 de junho de 2022.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.280-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR